

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7517/2014

Através do Despacho n.º 2026/2011 (2.ª série), de 27 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Técnico Auxiliar de Farmácia na Universidade dos Açores e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, a Universidade dos Açores, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 2026/2011 (2.ª série), de 27 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Técnico Auxiliar de Farmácia na Universidade dos Açores, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

30 de maio de 2014. — O Diretor-Geral, Prof. Doutor Vítor Magriço.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 2026/2011 (2.ª série), de 27 de janeiro

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 23;

Na inscrição em simultâneo no curso: 30.

207864545

Despacho n.º 7518/2014

Através do despacho n.º 19541/2008 (2.ª série), de 23 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 19541/2008 (2.ª série), de 23 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

30 de maio de 2014. — O Diretor-Geral, Prof. Doutor Vítor Magriço.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 19541/2008 (2.ª série), de 23 de julho

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 48;

Na inscrição em simultâneo no curso: 84.

207864529

Despacho n.º 7519/2014

A requerimento do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Gestão e Comércio Internacional, a ministrar na Escola Superior de Ciências Empresariais;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós- -Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Gestão e Comércio Internacional, a ministrar na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — O curso só pode admitir formandos no ano letivo de 2014-2015.

3 — O curso deve iniciar o funcionamento no 1.º semestre letivo de 2014-2015 e ser ministrado dentro do ciclo temporal dos anos letivos.

4 — O funcionamento do curso cessa até ao dia 31 de dezembro de 2016.

30 de maio de 2014. — O Diretor-Geral, Prof. Doutor Vítor Magriço.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Ciências Empresariais.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnicas de Gestão e Comércio Internacional.

3 — Área de formação em que se insere: 345 — Gestão e administração.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em técnicas de gestão e comércio internacional é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação e integrado numa equipa, identifica clientes e ou mercados potenciais, apoia na gestão das operações internacionais e na análise do mercado, colabora na definição de estudos de mercado para expansões futuras da empresa e atua como um elemento especializado na ligação da organização com clientes e fornecedores nacionais e internacionais.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Participar na elaboração e análise de mercados e novas segmentações utilizando, para isso, ferramentas informáticas de gestão e marketing;

Apoiar os gestores na análise das conjunturas económicas e geoestratégicas nacionais e internacionais, e a sua relação contextual com a organização;

Organizar, de forma sistemática e com autonomia supervisionada, a informação económico-financeira da organização, bem como a informação sobre o posicionamento e estratégia de marketing da empresa nos mercados externos;

Interagir, autonomamente, com os clientes e ou fornecedores, dotado com os conhecimentos das melhores práticas no relacionamento interpessoal e multicultural;

Elaborar, sob supervisão, relatórios sobre países e mercados potenciais numa perspetiva de expansão dos negócios da empresa;

Dominar, autonomamente, as novas tecnologias de informação, nomeadamente ao nível das técnicas de análise estatística e preparação de documentos de apoio à gestão.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	81	50	3
	Línguas e literaturas estrangeiras . . .	Língua Inglesa	81	50	3
Tecnológica	Matemática	Matemática	81	50	3
	Segurança e higiene no trabalho . . .	Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — Conceitos Básicos.	41	25	1,5
	Marketing e publicidade	Marketing	81	50	3
	Marketing e publicidade	Estudos de Mercado e Técnicas Estatísticas	81	50	3